DME Energética S.A. - DMEE
Tel:(35) 3716 - 9228 / (35) 3716 - 9229
Rua Amazonas, 65 - Centro - CEP: 37701 008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmee.com.br
CNPJ: 03.966.583/0001-06 - I.E.: 518.091.852.0090

DME energética Poços de Caldas

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17//2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DME ENERGÉTICA S.A. - DMEE E a COMERCIAL RIO DAS ANTAS LTDA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAMENTO, VARRIÇÃO, PODA E JARDINAGEM

Pelo presente instrumento particular, as partes:

a.) De um lado a **DME ENERGÉTICA S.A. - DMEE**, empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.966.583/0001-06, Inscrição Estadual nº 518.091852.00-90, sediada na Rua Amazonas, 65, Poços de Caldas - MG, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **DMEE;**

b.) De outro lado a **COMERCIAL RIO DAS ANTAS LTDA.**, com sede na Av. João Pinheiro, nº 3025, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.236.706/0001-45, e I.E: 518169936.00-78, neste ato representada por seu sócio – proprietário Sr. Marcos Vinícios Alves Vieira, CPF: 009167506-55, RG: 16325884 SSP-SP, doravante denominada **CONTRATADA**;

Resolvem firmar, na melhor forma de direito, o **1° TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 017/2015**, decorrente do Processo Administrativo n° 024/2015, Pregão Presencial n° 002/2015, para prorrogação de vigência contratual nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o período de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

ASSESSORIA JURÍDICA

DME Energética S.A. - DMEE
Tel:(35) 3716 - 9228 / (35) 3716 - 9229
Rua Amazonas, 65 - Centro - CEP: 37701 008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmee.com.br
CNPJ: 03.966.583/0001-06 - I.E.: 518.091.852.0090

DME energética Poços de Caldas

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DMEE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Poços de Caldas, 19 de setembro de 2016.

DME ENERGÉTICA S/A - DMEE

Miguel Gustavo Junqueira Franco
Diretor Superintendente

Marco Antônio Pereira dos Santos
Diretor Comercial Financeiro

COMERCIAL RIO DAS ANTAS LTDA. EPP

Marcos Vinícios Alves Vieira

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

DME energética
Fabio Augusto Zincone
CREA 5061016856/D
Analista Ambiental

NOME:
CPF:

(PÁGINA DE ASSINATURAS DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17//2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM DME ENERGÉTICA S.A. - DMEE E a COMERCIAL RIO DAS ANTAS LTDA EM 19/09/2016)

ASSESSORIA JURÍDICA DME energética